



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO No. 388/2017**

Caçapava-SP, 11 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nº 74/2017 e de Lei Complementar nºs 08 e 09/2017, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 10/10/2017.

Respeitosamente,



Lúcio Mauro Fonseca  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

19/3

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2017

Autor: Vereador Lucio Mauro Fonseca

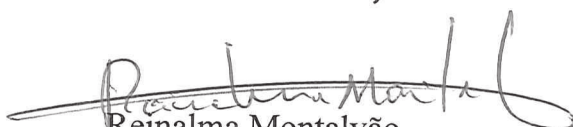
Dispõe sobre a modificação da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica acrescentado ao anexo III – Atividade I-0, definido pela Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999, atividades de código 1113-5-02 – Fabricação de cervejas e chopes, e de código 1111-9-01 – Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar exclusivamente proveniente de padronização, retificação, homogeneização, etc, de aguardente de cana-de-açúcar para engarrafamento. (NR)

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de outubro de 2017.**

  
Lúcio Mauro Fonseca  
**Presidente**

  
Reinalma Montalvão  
**1ª Secretária**

  
Jean Carlo de Oliveira Romão  
**2º Secretário**